

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Logística Reversa – Posição da
CNI

Brasília - 25 de Agosto de 2011

PNRS - Logística Reversa

- Artigo 33 – Incisos I a VI – Lei 12305/2010
 - Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens
 - Pneumáticos
 - Pilhas e Baterias
 - Óleos Lubrificantes Usados, seus resíduos e embalagens
 - Lâmpadas Contendo mercúrio
 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes
 - Produtos cujas embalagens constituam resíduos perigosos

PNRS - Logística Reversa

Extensão da Logística Reversa

➤ § 1º Artigo 33:

- Embalagens plásticas de metal e vidro;
- Demais embalagens e produtos;

Condição: Viabilidade técnica e econômica

PNRS - Logística Reversa

Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens

- Já resolvida pelos setores
- Regulada pela Lei 7802/89 e Decreto 4074/2002
- Possui uma única gerenciadora: inpEV
- 412 unidades de recebimento
- Índice de reciclagem maior que 94%

PNRS - Logística Reversa

Pneumáticos

- Regulada pela Resolução CONAMA 416/2009
- Possui uma única gerenciadora: RECICLANIP
- 1894 pontos de coleta
- Reciclou mais de 1,71 milhão de toneladas de pneus velhos (equivalente a 342.000.000 de pneus de carros de passeio)

PNRS - Logística Reversa

Pilhas e Baterias

- Regulada pela Resolução CONAMA 401/2009
- Início de Implantação: Novembro de 2010
- Locais de Recolhimento: Assistência técnica , revendedores autorizados e comércio

PNRS - Logística Reversa

Óleos Lubrificantes Usados e Contaminados

- Regulada pela Resolução CONAMA 362/2005
- Implantado desde a década de 60;
- Possui várias coletoras e rerrefinadoras;
- Coordenadora Nacional: SINDIRREFINO;
- Índice de Reciclagem: 35%

PNRS - Logística Reversa

- **Todos os Sistemas de LR devem atender as seguintes premissas:**
 - ✓ **Não afetar a competitividade**
 - ✓ **Serem transparentes em sua governança**
 - ✓ **Participativos**
 - ✓ **Ter prazos adequados para implementação**
 - ✓ **Implementação em etapas**
 - ✓ **Gerar benefícios sociais e econômicos**
 - ✓ **Ter o menor impacto ambiental possível**
 - ✓ **Oferecer segurança jurídica aos participantes**

PNRS - Logística Reversa

Comitê Orientador da Logística Reversa - CORI

- Composto por 5 Ministros de Estado: MMA, MDIC, MAPA, MS e MFaz
- Apoiado pelo Grupo Técnico Assessor – GTA dos Ministérios Participantes
- Criou 5 Grupos Técnicos Temáticos - GTT para tratar da logística reversa com o foco em produtos e embalagens não regulamentados

PNRS - Logística Reversa

Comitê Orientador da Logística Reversa

1ª Fase

- GTT de Eletroeletrônicos
- GTT de Lâmpadas contendo mercúrio
- GTT de Embalagens de Óleos Lubrificantes
- GTT de Embalagens em Geral
- GTT de Medicamentos Descartados

PNRS - Logística Reversa

Comitê Orientador da Logística Reversa

2ª Fase

- GTT de Pneumáticos
- GTT de Pilhas e Baterias
- GTT de Óleos Lubrificantes Usados
- GTT para Outros produtos ou embalagens de interesse

PNRS - Logística Reversa

Comitê Orientador da Logística Reversa

Instrumentos

- Acordos Setoriais
- Decreto
- Termos de Compromisso

PNRS - Logística Reversa

Posição da CNI:

- O processo de implementação da LR está caminhando rapidamente no País
- O CORI é o fórum adequado de implementação da LR previsto pelo Decreto 7404/2010 para as discussões da LR
- Os GTTs tem ampla participação dos setores representativos em âmbito nacional
- A CNI avalia como fundamental a adoção de instrumentos econômicos para implementação da LR

Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade/CNI

- SBN – Quadra 1 – Bloco C, Brasília – DF
 - Tel: 55 (61) 3317-9486
 - Site: www.cni.org.br
- E-mail: wbaptista@cni.org.br